

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Sérgio Murilo Da Silva Junior

Luana Barreto Araújo

Vinícius Gomes Felix da Silva

**A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
NA TOMADA DE DECISÃO EMPRESARIAL**

RECIFE

2025

Sérgio Murilo Da Silva Junior

Luana Barreto Araújo

Vinícius Gomes Felix da Silva

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO EMPRESARIAL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE

2025

Sérgio Murilo Da Silva Junior

Luana Barreto Araújo

Vinícius Gomes Felix da Silva

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO EMPRESARIAL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis de Empresas.

Prof. Dr. Jadson Freire da Silva (Orientador)

Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Prof.^a. Dr^a Nome do Membro da Banca 1

Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

. Prof. Dr^a. Nome do Membro da Banca 2

Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Recife, ____ de _____ de 2025.

NOTA: _____

Dedicatória

Dedicamos o presente trabalho a nós mesmos (autores), pelo empenho que temos tido nos 4 anos de curso de ciências contábeis. A toda nossa força em seguir em frente, mesmo diante das dificuldades na vida de cada um de nós, Deus esteve sempre presente nos guiando e nos dando sabedoria e discernimento nas nossas decisões. Também dedicamos esse trabalho a todos aqueles que estão conosco nessa luta, parentes, amigos, cônjuges e outros que contribuíram indiretamente, não só para fomentação desse trabalho, mas no que tange a nossa vivência. Para concluir trazemos conosco uma frase que representa nossa perseverança:

"Sede fortes e corajosos; não temais, nem vos atemorizeis, porque o Senhor, vosso Deus, é quem vai convosco."

(Deuteronômio 31:6)

RESUMO

Este estudo investiga como o planejamento tributário influencia a tomada de decisão empresarial. Adotou-se abordagem quali-quantitativa baseada em revisão bibliográfica e em estudos de caso obtidos no Google Acadêmico, totalizando 25 artigos selecionados. É evidenciado a complexidade do sistema tributário brasileiro, diferença entre elisão (lícita) e evasão (ilícita) e compara os regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. O planejamento, quando preventivo e documentado, reduz a carga fiscal efetiva, melhora o fluxo de caixa, aumenta a competitividade e sustenta a continuidade operacional, sobretudo em negócios com estrutura enxuta. Evidencia-se ainda a necessidade de revisão periódica do regime tributário, dado que mudanças de margem, folha de pagamento e incentivos alteram o regime com o tempo; benefícios fiscais devem ser avaliados por simulações numéricas para evitar efeitos adversos. Conclui-se que o planejamento tributário é ferramenta estratégica de gestão, devendo integrar rotinas com indicadores (carga efetiva, margem e caixa pós-tributo), governança documental e assessoria especializada, a fim de maximizar resultados com segurança jurídica.

ABSTRACT

This study investigates how tax planning influences business decision-making. It adopts a qualitative-quantitative approach based on a literature review and case studies obtained from Google Scholar, totaling 25 selected articles. It highlights the complexity of the Brazilian tax system, the difference between (legal) tax avoidance and (illegal) tax evasion, and compares the Simples Nacional, Presumed Profit, and Real Profit regimes. When preventive and documented, tax planning reduces the effective tax burden, improves cash flow, increases competitiveness, and sustains operational continuity, especially in lean businesses. It also highlights the need for periodic review of the tax regime, given that changes in margins, payroll, and incentives alter the regime over time; tax benefits should be evaluated through numerical simulations to avoid adverse effects. It is concluded that tax planning is a strategic management tool and should integrate routines with indicators (effective burden, margin, and post-tax cash flow), document governance, and specialized advice in order to maximize results with legal certainty.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultados obtidos com os processos metodológicos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1. A Tributação no Brasil e seus Impactos na Decisão Empresarial	10
2.2. Regimes de Tributação: Base para o Planejamento e Decisão	11
2.3. Planejamento Tributário Lícito: Elisão, Evasão e a Segurança na Decisão	12
3. METODOLOGIA	13
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	14
4.1 - Ideias sobre Planejamento Tributário	18
4.2-Comparativos de estudo de caso	20
4.3 - Reconhecimento da Importância do planejamento	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
6. REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

Na atualidade brasileira, muito se fala sobre o alto valor pago de impostos, seja na renda, como o IR- Imposto de renda [1], seja no consumo de bens e serviços [2], ou outros diversos tipos de imposto que temos na nossa carga tributária brasileira. Partindo desse cenário, é necessário que a empresa, para manter ativa, com saúde financeira [3] estabilizada, se exija do empreendedor a adoção de estratégias que possibilitem mitigar os impactos da ampla gama de tributos aplicados. Nesse contexto, o planejamento tributário assume papel fundamental, ao permitir a redução legal da carga tributária e a consequente maximização dos resultados organizacionais.

O Brasil é um país que contém um vasto número de empresas, a fim de monitorar e avaliar as empresas, o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte publica periodicamente relatórios, denominados de “Mapa de Empresa” [4]. De acordo com o Mapa [5], o primeiro quadrimestre de 2025 registrou 23.205.843 empresas ativas, considerando matrizes, filiais e microempreendedores individuais (MEI). Nesse cenário, 93,6% das empresas são microempresas ou empresas de pequeno porte. Ainda segundo esse relatório, 53% das empresas brasileiras são prestadoras de serviço, ocupando a maior parcela do todo, e cerca de 29% são comércio, representando a segunda maior parte.[6] Segundo Souza [7], a carga tributária, associada à ausência de um planejamento tributário adequado, configura-se como um dos principais fatores responsáveis pela elevada taxa de mortalidade das empresas no Brasil.

Dessa forma, compreender a relação entre a carga tributária, longevidade das empresas, e planejamento tributário torna-se fundamental não apenas para os empreendedores, que podem buscar estratégias de gestão mais eficientes, mas também para formuladores de políticas públicas, que necessitam avaliar os impactos da tributação sobre a sobrevivência das organizações e propor medidas que incentivem sua permanência no mercado.

Frente a esses obstáculos, justifica-se a presente pesquisa, cujo objetivo é mapear pesquisas sobre como um planejamento tributário eficiente ajuda na tomada de decisão empresarial, e no princípio da continuidade [8].

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. A Tributação no Brasil e seus Impactos na Decisão Empresarial

O sistema tributário brasileiro é frequentemente classificado como um dos mais complexos e onerosos do mundo, representando um obstáculo expressivo à gestão empresarial [9]. De acordo com o Código Tributário Nacional (CTN), tributo corresponde a “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” [10]. Essa definição engloba impostos, taxas e contribuições, que, em conjunto, configuram uma carga tributária elevada para as organizações.

Nos últimos anos, a carga tributária bruta do Governo Geral tem permanecido em patamares elevados, entre 32% e 33% do Produto Interno Bruto (PIB) [11,12]. Além do peso fiscal, a instabilidade normativa e a multiplicidade de obrigações acessórias intensificam o chamado “Custo Brasil” [13], comprometendo diretamente a competitividade e a produtividade. Pesquisa recente revela que grande parte dos empresários percebe a carga tributária como o principal entrave ao ambiente de negócios no país [14].

Esse cenário é ainda mais desafiador para micro e pequenas empresas (MPEs), que, devido à limitação de recursos financeiros e estruturais, enfrentam maiores dificuldades para cumprir as exigências legais [15]. A ausência de um planejamento tributário consistente aparece como fator recorrente associado à elevada taxa de mortalidade precoce de empresas no Brasil [16,17]. Assim, a tributação ultrapassa sua dimensão estritamente contábil ou legal e assume papel estratégico no processo decisório das organizações.

Diante disso, compreender os regimes de tributação disponíveis e a diferença entre práticas lícitas e ilícitas é fundamental. O domínio de conceitos como elisão fiscal, evasão fiscal e planejamento tributário contribui para uma atuação empresarial mais segura e eficiente no ambiente fiscal.

2.2. Regimes de Tributação: Base para o Planejamento e Decisão

O planejamento tributário se apresenta como uma ferramenta estratégica essencial, cuja aplicação prática se concretiza, sobretudo, na escolha do regime de tributação mais adequado ao perfil e às operações de cada empresa [18]. O ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza três regimes principais: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real [19]. A escolha entre eles impacta de forma significativa os custos, a rentabilidade e, consequentemente, a sustentabilidade do negócio [20].

A criação do Simples Nacional, em 2006, posteriormente implementado em 2007, representou um avanço importante no processo de simplificação fiscal. Esse regime permitiu a unificação de diversos tributos em uma única guia de recolhimento, oferecendo condições diferenciadas para micro e pequenas empresas [21]. Apesar disso, cabe ao gestor reavaliar anualmente a viabilidade de cada regime, considerando as particularidades da atividade e as projeções de resultados.

A instabilidade econômica e a intensificação da fiscalização digital aumentaram a relevância da decisão sobre o regime tributário. Optar por uma forma de tributação incompatível com a realidade da empresa pode comprometer sua competitividade e até mesmo sua continuidade, sobretudo no caso das MPEs, que representam a maior parte do tecido empresarial brasileiro [22,23].

Nesse contexto, simulações comparativas e análises de cenários tornam-se ferramentas indispensáveis para embasar a decisão. A contabilidade exerce papel de suporte estratégico nesse processo, ao oferecer informações que possibilitam maior clareza na projeção de resultados e no alinhamento das obrigações fiscais à realidade operacional [24].

Para que o planejamento seja eficaz e esteja em conformidade com a legislação, é essencial diferenciar práticas lícitas — como a elisão fiscal — de condutas ilícitas, a exemplo da evasão. Essa distinção, discutida no subcapítulo seguinte, marca a fronteira entre uma gestão fiscal eficiente e uma prática que pode resultar em penalidades [25].

2.3. Planejamento Tributário Lícito: Elisão, Evasão e a Segurança na Decisão

A efetividade do planejamento tributário está diretamente associada à sua conformidade legal. Por isso, torna-se imprescindível distinguir as práticas que buscam reduzir encargos de maneira lícita das condutas que configuram sonegação e constituem crime tributário [25]. Essa diferenciação garante segurança jurídica e influencia a própria continuidade do negócio [17].

O planejamento tributário consiste em ações e estudos realizados de forma preventiva e legal, com o objetivo de reduzir, postergar ou até evitar a ocorrência de determinado fato gerador [26]. Quando essa redução é obtida por meios legítimos e antes da ocorrência do fato gerador, caracteriza-se a elisão fiscal [27].

Nesse sentido, Machado (2010) explica:

“A elisão fiscal consiste no conjunto de procedimentos lícitos, adotados antes da ocorrência do fato gerador, que têm por finalidade reduzir ou evitar a tributação. Já a evasão fiscal, por sua vez, caracteriza-se por condutas ilícitas praticadas após o surgimento da obrigação tributária, com o intuito de suprimi-la, reduzi-la ou retardar o seu cumprimento” [25].

A citação evidencia que a distinção temporal é o ponto central: enquanto a elisão atua de forma preventiva, antes do surgimento da obrigação, a evasão tenta burlar a lei posteriormente. Assim, o planejamento tributário eficaz se apoia na elisão fiscal como estratégia de eficiência organizacional, favorecendo o fluxo de caixa e a margem de lucro. Agindo dentro da legalidade, o gestor assegura não apenas economia de recursos, mas também proteção contra autuações e fortalecimento da governança [22,27].

3. METODOLOGIA

Para a realização do presente trabalho, foi utilizado o método de pesquisa quali-quantitativa, que Segundo Creswell [29], que nada mais é que a junção dos dois métodos de pesquisa, para que haja uma maior assertividade na coleta e na manipulação dos dados. Constitui um processo de investigação que busca compreender problemas sociais ou humanos a partir dos significados que os indivíduos ou grupos atribuem a esses problemas. Esse tipo de abordagem caracteriza-se pela coleta de dados em contextos naturais, sendo sensível às pessoas e aos lugares envolvidos. A análise realizada é tanto indutiva quanto dedutiva, com o objetivo de identificar padrões e temas. O conteúdo inclui o pensamento dos participantes, a reflexão do pesquisador e uma descrição complexa que interpreta o problema, contribuindo para a literatura e para a mudança.

social. Em outras palavras, o que se busca nesse tipo de análise, é filtrar a grande quantidade de informações encontradas, identificar padrões, qualificá-los e classificá-los, dando forma e sentido ao uso da informação adquirida, a fim de gerar dados concisos e objetivos sobre o tema supracitado. Esse método é muito utilizado por diversos estudos acadêmicos, sendo amplamente validado como base científica.

A plataforma acessada foi o google acadêmico, foram encontrados mais de 25 artigos que serviram como base acadêmica de estudo e embasamento científico para formação e implementação de conteúdo ao trabalho supracitado.

Para encontrar tais artigos, na aba de pesquisa do portal, foram utilizadas as palavras chaves “planejamento tributário” + “importância do planejamento tributário”. Na primeira rodada foram encontrados uma quantidade expressiva de artigos no google acadêmico. Como esse volume de informações é maior do que o esperado para uma revisão bibliográfica adequada, foi utilizado a filtragem de datas, que considerou apenas os artigos mais recentes, de 2020 até 2025, baseado no princípio da tempestividade. Na segunda rodada, foram identificados uma quantidade menor de artigos no google acadêmico, ainda permanecendo um alto volume de informações sobre o tema. A fim de reduzir o escopo bibliográfico e embasamento científico, no google acadêmico foram escolhidas as páginas 1 à 6 do âmbito de pesquisa, e então filtradas de forma seletiva, desde que as assertivas tratam adequadamente do objeto deste trabalho. Na terceira rodada, obtivemos um total de 25 artigos pelo google acadêmico para uso de estudo científico, referencial bibliográfico, e estudo de casos práticos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

À luz do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos já expostos, apresenta-se a seguir o conjunto de evidências empíricas que permite avaliar, de forma comparativa, os efeitos do planejamento tributário sobre a tomada de decisão empresarial. Para tornar a análise clara e reproduzível, organizam-se os achados em uma tabela síntese, contemplando as variáveis mais sensíveis ao gestor: regime de tributação adotado (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).

A Tabela 1 consolida esses indicadores e serve de base para a análise subsequente. A partir desse panorama, a seção de discussão irá tratar das práticas dos resultados para empresas, ou das ideias tratadas na hermenêutica apresentada, destacando a importância de um planejamento tributário para maximizar os resultados sem incorrer em crimes, sendo sugestivo a reestruturação de operações ou o escalonamento de receitas tendem a maximizar eficiência.

Tabela 1 - Resultados obtidos com os processos metodológicos

NÚMERO	AUTOR	TÍTULO	ANO	METODOLOGIA
30	Santos, Moraes, Souza, Lopes	A Importância Do Planejamento Tributário Para As Micros e Pequenas Empresas	2022	BIBLIOGRÁFICO
31	Alves, Melo, Castro	Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso	2020	ESTUDO DE CASO
32	Gothischalk, Santos, Paulo	A Importância De Um Planejamento Tributário Dentro De Uma Empresa	2023	BIBLIOGRÁFICO
33	Arruda	Planejamento Tributário:Uma Visão Teórica	2021	BIBLIOGRÁFICO
34	Martins, Moura	O Planejamento Tributário e Sua Importância Para Clínica Médica	2022	ESTUDO DE CASO
35	Carvalho, Pinto	Processo De Planejamento Tributário Em Uma Empresa Integrada Fotovoltaica	2024	ESTUDO DE CASO
36	Ferreira	Tributação na pecuária-A importância do planejamento tributário no âmbito rural	2021	BIBLIOGRÁFICO
37	Pedra, Mendonça, Furlan	Planejamento tributário: um estudo de caso em uma	2024	ESTUDO DE CASO

		empresa de comércio		
38	Pereira, Rocha, Pina, Costa	A importância da escolha e enquadramento tributário para futuros empreendedores e os efeitos dos impactos do planejamento tributário em tempos de pandemia	2022	BIBLIOGRÁFICO
39	Jesus	Planejamento tributário como ferramenta na redução de impostos	2020	ESTUDO DE CASO
40	Lourenço, Peres	Estudo Sobre Os Impactos De Um Planejamento Tributário Eficaz Para O Sucesso Das Organizações	2023	ESTUDO DE CASO
41	Almeida, Estevão, Ponat, Furlani	Planejamento Tributário	2023	BIBLIOGRÁFICO
42	Sousa, Gomes	Planejamento Tributário Como Ferramenta De Gestão Empresarial à Luz do Arcabouço Jurídico Brasileiro	2024	BIBLIOGRÁFICO
43	Roch	O Planejamento Tributário Como Ferramenta Estratégica Para o Crescimento De Micros e Pequenas Empresas	2025	BIBLIOGRÁFICO
44	Duarte, Jurubeba	O Planejamento Tributário Como Forma De Minorar a Carga Tributária No Brasil	2025	BIBLIOGRÁFICO

45	Pinheiro, Lopes	Planejamento Tributário e Regimes De Tributação: Estudo De Caso Em Um Centro Educacional Para O ano de 2022	2022	ESTUDO DE CASO
46	Souza, Amorim, Pinho	Planejamento Tributário Como Fator De Sobrevivência Em Pequenas Empresas	2024	BIBLIOGRÁFICO
47	Almeida, Paz, Marinho	Planejamento Tributário no Brasil: Uma Necessidade Vital Para Empresas Em Meio Ao Complexo Cenário Fiscal	2024	BIBLIOGRÁFICO
48	França, Oliveira, Silva, Beserra	Planejamento Tributário e Sua Aplicação Nas Empresas-Um Estudo Acerca Da Percepção Dos Contadores De Caruaru e Região	2023	ESTUDO DE CASO
49	Alves	Planejamento Tributário Como Ferramenta Para Maximização De Lucros: Uma Revisão De Literatura	2020	BIBLIOGRÁFICO
50	Silva, Cunha, Freitas	Planejamento Tributário: Crédito Presumido Do ICMS Em Uma Transportadora De Cargas Do Paraná	2023	ESTUDO DE CASO
51	Lemos, Barbosa	O Planejamento Tributário Como Meio de Aumentar a Competitividade de Empresas Nacionais	2023	BIBLIOGRÁFICO
52	Henrique	Planejamento tributário: Um Estudo Multicaso entre Lucro Real e	2023	ESTUDO DE CASO

		Presumido		
53	Bison, Jurubeba	Planejamento Tributário e Holding Familiar: Vantagens e Desvantagens	2024	BIBLIOGRÁFICO
54	Costa	Planejamento Tributário e Transação Tributária: Uma Análise dos Aspectos Jurídicos e Impactos Fiscais à Fazenda Pública	2024	BIBLIOGRÁFICO

A partir da análise dos artigos selecionados, observa-se que o planejamento tributário exerce papel fundamental na administração das empresas, tornando-se um instrumento decisivo para o alcance de resultados sustentáveis e para a qualidade das decisões gerenciais. De maneira geral, os estudos revisados apontam que, quando aplicado de forma adequada, o planejamento tributário contribui não apenas para a redução dos encargos fiscais, mas também para o fortalecimento da gestão financeira e para o crescimento equilibrado das organizações [42].

4.1 - Ideias sobre Planejamento Tributário

Destaca que o planejamento tributário deve ser entendido como uma ferramenta estratégica de gestão. Para os autores, antecipar e organizar os fatos geradores dentro da legalidade é essencial para manter a competitividade, especialmente diante da complexidade do sistema tributário brasileiro. Essa visão reforça que o planejamento tributário não se limita a uma obrigação contábil, mas integra a própria estratégia de negócios das empresas [42].

É conceituado planejamento tributário da seguinte forma, um conjunto de procedimentos lícitos que, amparado em parâmetros legais, permite reduzir o recolhimento de impostos sem confundir-se com evasão, simulação ou fraude [47]. No mesmo sentido, o planejamento é instrumento para elevar eficiência e competitividade, pois reduz a onerosidade tributária e libera caixa para preço e reinvestimento, tendo uma particularidade forte, se tratando de um país onde a carga alcançou 33,71% do PIB (2022) [51].

É ressaltado que, no caso das micro e pequenas empresas, o planejamento tributário é determinante para a sobrevivência no mercado. A escolha do regime de tributação deve ser feita com base em cálculos e simulações que considerem a realidade de cada empresa. Nos artigos , são mostrados os pré-requisitos para fazer parte dos 3 tipos de tributação e suas alíquotas, os cálculos do imposto do MEI, e evidencia-se as vantagens de um planejamento tributário eficiente, que seria um aumento na lucratividade da empresa. Segundo os autores, muitas organizações acabam pagando mais tributos do que o necessário por falta de acompanhamento técnico, o que evidencia a importância do contador como parceiro estratégico do gestor [42][30][33][32].

Trazendo um pouco sobre a percepção dos aspectos legais do planejamento tributário ,quais as estratégias do planejamento tributário fazem parte dessa estratégia, a reorganização societária, o aproveitamento de incentivo fiscais e o uso de regimes tributários específicos, um exemplo desses aspectos seriam: a fusão, incorporações e cisões.

A cisão é quando a empresa transfere parte de seu patrimônio para uma ou mais sociedades, seja ela existente a pouco tempo ou criada só para essa situação, caso todo o patrimônio seja transferido a empresa que foi cindida passará a não existir, se for ao contrário irá ocorrer a divisão parcial do seu capital (LSA, art. 229)

Se faz a cisão para que a nova parte separada da empresa possa ter maior valor e desempenho do que quando estava integrada, resumindo ao dividir a empresa o impacto fiscal será poderá ser reduzido

Se tem a fusão quando duas empresas se unem, gerando uma nova entidade maior que passa a assumir todos os direitos e obrigações das companhias que se fundiram, conforme o art. 288 da LSA

A incorporação é quando uma ou mais empresas são absorvidas por outra que passa a ter todos os direitos e obrigações, conforme o art. 227 da LSA, nessa operação as empresas que foram incorporadas passaram a não existir e a incorporadora irá continuar suas atividades, com um patrimônio maior devido a obtenção dos ativos das sociedades absorvida [44].

Em consonância com o que foi descrito anteriormente, um estudo demonstra a complexidade tributária no brasil, por ter múltiplos impostos cobrados por diferentes entes federativos que cada um tem sua regras e regulamentações isso ocasiona o aumento referente a complexidade do cumprimento tributário para as

empresas, para as empresas terem vantagens nesse cenário a empresa precisa adotar estratégias inteligentes de planejamento tributário visando conseguir uma estrutura tributária mais justa e vantajosa para o crescimento econômico sustentável e uma das principais estratégias do planejamento tributário é a escolha do regime tributário mais vantajoso e adequado [47].

4.2-Comparativos de estudo de caso

No comércio, o planejamento bem feito reduz o ônus e fortalece competitividade, porque a comparação sistemática entre Simples, Presumido e Real permite alinhar o regime à estrutura de custos e margens do negócio. Em linha, o estudo multicaso mostra que a Empresa A (comércio) apresentou eficiência maior no Lucro Presumido: por operar com custos de pessoal e produção relativamente baixos, o lucro contábil supera a presunção de 8%, tornando o Presumido menos oneroso que o Real [37].

Em estudo realizado com uma empresa do setor de energia solar, que o planejamento tributário deve ser revisto periodicamente. De acordo com os autores, o regime mais vantajoso pode variar conforme o faturamento e o tipo de operação, o que exige monitoramento constante. Essa prática assegura que as decisões fiscais estejam alinhadas às mudanças legais e às condições econômicas do negócio[35].

No segmento de indústria calçadista a escolha ótima depende tanto de métricas econômico-financeiras quanto do acesso a regimes especiais (RET/benefícios setoriais, CPRB). Nos anos analisados, a Desoneração da Folha (CPRB) e um RET setorial reduziram significativamente a carga no Presumido; sem esses benefícios, os autores mostram que o Simples volta a ser mais favorável, sinalizando que a arquitetura de incentivos pode inverter a recomendação [31].

Partindo para as clínicas médicas, é tendência obter melhor resultado no Lucro Presumido quando recolhem ISS como sociedade uniprofissional (2%–5%) e aplicam 11,33% para a carga federal presumida; porém, essa dominância exige revisão anual do planejamento, sob pena de perda de eficiência caso faturamento e folha mudem, por exemplo, a regra prática de que folha e pró-labore < 28% da receita favorece a Pessoa Jurídica no regime de Lucro Presumido [34].

Partindo para um dos setores mais importantes da economia, que seria a educação, em um centro educacional, a opção pretérita pelo Simples impediu compensar prejuízo acumulado (R\$ 1,847 milhão em 31/12/2020), alterando a

análise para 2021–2022 e levando à recomendação de Lucro Real como regime menos oneroso no período seguinte. O caso demonstra que planejamento é processo, não evento: decisões de hoje condicionam a eficiência de amanhã via estoques de créditos/prejuízos e regras de compensação [45].

O motor brasileiro também tem suas particularidades, no setor rural, o planejamento tributário também é um fator essencial para o desempenho financeiro. O estudo mostra que, em muitos casos, o enquadramento como pessoa física representa uma alternativa menos onerosa para o produtor rural, quando comparado à pessoa jurídica. Isso demonstra que, mesmo em atividades tradicionais como a pecuária, o acompanhamento contábil e fiscal é indispensável para a tomada de decisões mais conscientes e rentáveis [43].

Em contrapartida, podemos perceber que nem todo benefício fiscal resulta em vantagem real. No estudo de caso com uma transportadora, a adoção do crédito presumido do ICMS não gerou economia efetiva, evidenciando que o planejamento deve sempre ser embasado em análises técnicas e não apenas em expectativas de redução de impostos [50].

O planejamento deve projetar atos e fatos para aferir o ônus em cada opção legal, pois o “melhor” regime é contingente ao segmento (comércio, indústria, serviços) e à estrutura de custos/receitas; em comércio, Presumido costuma dominar quando lucro > 8% da base presumida, ao passo que em serviços e operações de alta despesa dedutível o Real pode ser superior [52].

Na simulação do planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte no ramo do comércio varejista de alimentos da cidade de Jussara – Goiás que está atualmente enquadrada no regime de lucro real, feita essa análise e usados as alíquotas correta para cada imposto, PIS, COFIN e ICMS, ficou evidente que o melhor enquadramento de regime para essa empresa seria o Simples Nacional, a empresa pagando menos imposto gera mais liquidez para ela, tem mais dinheiro no caixa que pode ser usado para investir na própria empresa, o que gera uma complexidade do nosso sistema tributário é que em muitos casos empresas praticam sonegação fiscal por falta de conhecimento por não conseguir acompanhar as mudanças corriqueiras na legislação [39].

Assim como no estudo anterior, é visto que os benefícios são muito bons para a saúde financeira da empresa, pagando menos imposto libera capital que pode ser reinvestido no próprio crescimento da empresa, em pesquisa na contratação de

peçoal também ocorre a maximização de lucro ao reduzir os custos fiscais isso significa mais dinheiro disponível para investimento, acionistas e expansão dos negócios [40].

Também mostra o estudo do caso do sonho de valsa que só por uma mudança em sua composição e embalagem saiu de uma alíquota de IPI de 5% para uma reduzida para zero, ele deixou de ser considerado chocolate que tem uma alíquota superior a do Wafer, essa mudança de chocolate para wafer gerou uma redução de impostos.

4.3 - Reconhecimento da Importância do planejamento

Ao investigarem a percepção de contadores sobre o tema, identificaram que, embora a maioria reconheça a importância do planejamento tributário, ainda há pouca aplicação prática nas empresas assessoradas. Essa constatação revela um distanciamento entre o conhecimento teórico e a realidade operacional, reforçando a necessidade de capacitação profissional e integração entre a contabilidade e a gestão administrativa [46]. Em contrapartida abordam outra perspectiva do tema ao analisarem o uso de holdings familiares como forma de planejamento tributário. As autoras apontam vantagens, como a proteção do patrimônio e a economia fiscal, mas alertam que essa estrutura requer assessoria especializada para evitar problemas jurídicos e fiscais. Assim, evidenciam que o planejamento tributário deve ser conduzido com responsabilidade, respeitando a legislação e os princípios éticos da profissão contábil. Também segundo as autoras, o estudo organiza a decisão nos tributos federais com maior peso (IRPJ, CSLL, PIS/COFINS) e compara Simples, Presumido, Arbitrado e Real com base numérico-documental, evidenciando o papel da metodologia comparativa na tomada de decisão [53].

O planejamento aumenta a competitividade ao reduzir tributos e liberar recursos para precificação e reinvestimento sustenta que a economia legal virou “necessidade empresarial” dada a pressão tributária sobre preço final e sobrevivência, desde que o gestor se mantenha atualizado e estructure rotinas de monitoramento [51]. A coleta documental idônea e a projeção numérica são a base do parecer, inclusive para evitar vieses, complementando pela revisão [45][52]. Cabe ao gestor implantar ferramentas administrativas e KPIs tributários (carga efetiva, margem e caixa pós-tributo), estabelecendo gatilhos de revisão quando houver mudança material no negócio/lei, o planejamento requer documentação técnica

(memórias de cálculo, trilha de auditoria) e compreensão das opções fiscais, sob pena de requalificação [47]. Os profissionais especializados em conformidade são condições de contorno para estratégias robustas [51].

Esse achado reforça que a tomada de decisão tributária precisa considerar o contexto e as particularidades de cada negócio. De modo geral, é visto que o planejamento tributário é mais do que uma prática contábil: trata-se de uma ferramenta estratégica que apoia a gestão, melhora a eficiência e garante maior segurança nas decisões empresariais. Quando realizado de forma contínua e orientada por profissionais qualificados, ele contribui para a perenidade das organizações e para uma atuação mais ética e sustentável no ambiente corporativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os achados desta pesquisa, torna-se evidente que o objetivo proposto “compreender como o planejamento tributário contribui para a tomada de decisão empresarial e para o princípio da continuidade” foi plenamente atendido. Partiu-se de uma realidade marcada por elevada carga tributária, intensa produção normativa e grande vulnerabilidade das micro e pequenas empresas, que estão entre as que mais sofrem com a falta de organização fiscal e financeira. Nesse cenário, investigar de que maneira um planejamento tributário eficiente contribui para a tomada de decisão empresarial e para o princípio da continuidade deixou de ser apenas um interesse acadêmico e passou a ser uma demanda prática do dia a dia dos gestores e contadores.

A diferenciação entre elisão e evasão fiscal, a compreensão do que é um planejamento tributário lícito e a noção de que é possível reduzir a carga sem violar a lei foram pontos centrais. A partir dos autores estudados, foi possível perceber que o planejamento tributário, quando bem conduzido, reorganiza fatos geradores, enquadramentos e regimes de forma inteligente, dando ao gestor espaço para precificar melhor, investir mais e decidir com maior segurança, sem confundir economia fiscal com fraude ou sonegação.

Nos resultados, as ideias sobre planejamento tributário convergiram para uma compreensão comum: ele é uma ferramenta estratégica de gestão, e não apenas um item burocrático a ser resolvido no fechamento de balanço ou na época de envio de declarações. Os estudos analisados repetidamente mostram que, sem uma visão estruturada da tributação, a empresa tende a pagar mais impostos do que o

necessário, perder competitividade, ter dificuldade de planejar investimentos e, em muitos casos, encurtar sua vida útil. Em contraste, as organizações que tratam o planejamento tributário como processo contínuo conseguem enxergar com antecedência os impactos das escolhas fiscais e alinham essas escolhas ao seu modelo de negócio.

É importante reconhecer, porém, as limitações deste estudo, não houve pesquisa de campo em uma única organização específica nem entrevistas diretas com empresários e contadores, o que poderia fornecer um retrato mais detalhado da realidade prática. Além disso, o cenário tributário brasileiro está em constante transformação, com debates sobre reforma tributária e alterações de regras que podem, em pouco tempo, modificar parte das condições analisadas.

Em síntese, o que fica deste trabalho é a convicção de que, em um país onde a carga tributária pesa e a legislação muda com frequência, abrir mão do planejamento tributário é, por si só, uma decisão arriscada. Empresas que desejam se manter competitivas, preservar sua saúde financeira e honrar o princípio da continuidade precisam incorporar o planejamento tributário à cultura organizacional, contando com o apoio técnico da contabilidade e com uma postura ativa por parte dos gestores. Mais do que uma exigência acadêmica ou um capítulo a ser cumprido em trabalhos de conclusão de curso, o planejamento tributário aparece aqui como um instrumento concreto de proteção e fortalecimento dos negócios, capaz de contribuir de forma efetiva para a tomada de decisão empresarial e para a construção de trajetórias mais sólidas e duradouras.

6. REFERÊNCIAS

1. de Oliveira, R. M. (1977). Fundamentos do imposto de renda. Editora Revista dos Tribunais
2. de Sousa, Rubens Gomes. "Idéias gerais sobre impostos de consumo." Revista de Direito Administrativo 10 (1947): 52-73.
3. Paiva, John Taylor. O Segredo Da Educação Para Saúde Financeira. Clube de Autores, 2013.
4. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2025-pdf.pdf>
5. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2025-pdf.pdf>
6. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2025-pdf.pdf>
7. SOUZA, E., et al. "O reflexo da carga tributária na mortalidade das microempresas." Nov.2015,
8. Geral, Contabilidade. "Princípios Fundamentais da Contabilidade." Estrutura Conceitual da Contabilidade
9. Confederação Nacional da Indústria (CNI). Custo Brasil: peso da ineficiência, 2024.
10. BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (Código Tributário Nacional - CTN). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 1966. Art. 3º.
11. Ministério da Fazenda. Carga tributária bruta do Governo Geral atinge 32,32% do PIB em 2024, Boletim do Tesouro Nacional. Brasília: Tesouro Nacional, 2025.
12. Fundação Getulio Vargas (FGV). Observatório de Política Fiscal. Carga Tributária Bruta: 1990-2023. FGV, 2024.
13. FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Custo Brasil encarece os bens industriais brasileiros em 25,4%, 2024.
14. FIEB - Federação das Indústrias do Estado da Bahia. Para 70% dos empresários, carga tributária é o maior problema do Custo Brasil, revela pesquisa inédita da CNI, 2025.
15. Sebrae. A falta de planejamento é um dos vilões da mortalidade das empresas no Brasil, 2022.
16. Silva JA, Souza ML. Uma investigação acerca da mortalidade das microempresas e empresas de pequeno porte da cidade de Sousa, PB. Revista Reunir. 2016;6(2):194-219.
17. Tax Group. Elisão Fiscal e Evasão: entenda a diferença, 2024.
18. SEBRAE. O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal. Sebrae, 2022.
19. Domínio Sistemas. Lucro Real, Presumido e Simples Nacional: guia para contadores, 2025.
20. ARTCONT. Melhor Regime Tributário 2025: Simples, Presumido ou Real?. Artcont, 2025.

21. SEBRAE. Simples Nacional - 15 anos. Sebrae, 2023.
22. Silva LT. Planejamento Tributário e a Tomada de Decisão em Micro e Pequenas Empresas. *Revista de Contabilidade e Gestão*. 2025;10(1):45-60.
23. Machado LC, Oliveira SR. A escolha do regime tributário e seus impactos na competitividade das MPes brasileiras. *Revista Brasileira de Finanças*. 2024;8(2):112-130.
24. Receita Federal do Brasil (RFB). Regimes de Tributação. Guia de Orientação Fiscal. Brasília, 2025.
25. Machado HB. Curso de Direito Tributário. 31. ed. São Paulo: Malheiros; 2010.
26. De Sá AL. Curso de Perícia Contábil. 10. ed. São Paulo: Atlas; 2017.
27. Coêlho SCN. Planejamento Tributário. 4. ed. São Paulo: Saraiva; 2010.
28. Souza RG. Compêndio de Legislação Tributária. São Paulo: Resenha Tributária; 2000.
29. Creswell, J. W. (2014). *Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa-: Escolhendo entre Cinco Abordagens*. Penso Editora.
30. SANTOS; MORAES; SOUZA; LOPES. A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. [S.l.: s.n.], 2022.
31. ALVES, Delbra Cristina; MELO, Rafael Carvalho; CASTRO, Willian Antônio de. Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso. [S.l.: s.n.], 2020.
32. GOTHISCHALK, Giovana Paulo Santos (metadados incompletos). A importância de um planejamento tributário dentro de uma empresa. [S.l.: s.n.], 2023.
33. ARRUDA, Nataly Pereira. Planejamento tributário: uma visão teórica. [S.l.: s.n.], 2021.
34. MARTINS, Diego dos Anjos; MOURA, Aline Teodoro de. O planejamento tributário e sua importância para clínica médica. [S.l.: s.n.], 2022.
35. CARVALHO, Rafael Rios de; PINTO, Sérgio Roberto. Processo de planejamento tributário em uma empresa integradora fotovoltaica. [S.l.: s.n.], 2024.
36. FERREIRA, Rackel. Tributação na pecuária: a importância do planejamento tributário no âmbito rural. [S.l.: s.n.], 2021.
37. PEDRA, João Victor Deniz; MENDONÇA, Mariana Aparecida Xavier de; FURLAN, Alessandra Cristina. Planejamento tributário: um estudo de caso em uma empresa de comércio. [S.l.: s.n.], 2024.
38. PEREIRA, Mario Luiz Marcondes; ROCHA, Saulo Figueredo; PINA, Enivalda Alves da Silva; COSTA, Denis Honorato. A importância da escolha e enquadramento tributário para futuros empreendedores e os efeitos dos impactos do planejamento tributário em tempos de pandemia. [S.l.: s.n.], 2022.
39. JESUS, Ana Flávia de. Planejamento tributário como ferramenta na redução de impostos. [S.l.: s.n.], 2020.
40. LOURENÇO; PERES. Estudo sobre os impactos de um planejamento tributário eficaz para o sucesso das organizações. [S.l.: s.n.], 2023.

41. ALMEIDA, Jóici Schaffer Soares de; ESTEVÃO, Simone Batista Fernandes; ZANONI, Helenilze Espíndula Rossi Coser; PONAT, Aramis da Silva Monteiro; FURLANI, Cleidir José. Planejamento tributário. [S.l.: s.n.], 2023.
42. SOUSA, José Wilson Bezerra de; GOMES, Douglas Willyam Rodrigues. Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial à luz do arcabouço jurídico brasileiro. [S.l.: s.n.], 2024.
43. ROCH, Gilberlan Vieira da. O planejamento tributário como ferramenta estratégica para o crescimento de micro e pequenas empresas. [S.l.: s.n.], 2025.
44. DUARTE; JURUBEBA. O planejamento tributário como forma de minorar a carga tributária no Brasil. [S.l.: s.n.], 2025
45. PINHEIRO, Juliana Paulina de Oliveira; LOPES, Reginaldo de Souza. Planejamento tributário e regimes de tributação: estudo de caso em um centro educacional para o ano de 2022. [S.l.: s.n.], 2022.
46. SOUZA, Beatriz Fernanda Desidério de; AMORIM, Clenderson Talison dos Santos; PINHO, Israel de Souza. Planejamento tributário como fator de sobrevivência em pequenas empresas. [S.l.: s.n.], 2024.
47. ALMEIDA; PAZ; MARINHO. Planejamento tributário no Brasil: uma necessidade vital para empresas em meio ao complexo cenário fiscal. [S.l.: s.n.], 2024.
48. FRANÇA, Leiliane Silva de; MENEZES DE OLIVEIRA, Jhonnatta Luchtenberg; DA SILVA, João Vitor; DE SÁ, Célio Beserra. Planejamento tributário e sua aplicação nas empresas: um estudo acerca da percepção dos contadores de Caruaru e região. [S.l.: s.n.], 2023.
49. BRILHANTE, José Wellyson Meneses; ALVES, Márcia de Albuquerque. Planejamento tributário como ferramenta para maximização de lucros: uma revisão de literatura.
50. SILVA, Daiane Cazini; CUNHA, Mauro Norberto da; FREITAS, Thayná Fernandes de. Planejamento tributário: crédito presumido do ICMS em uma transportadora de cargas do Paraná. [S.l.: s.n.], 2023.
51. LEMOS, Bernardo Sperandio; BARBOSA, Fernando de Alvarenga. O planejamento tributário como meio de aumentar a competitividade de empresas nacionais. [S.l.: s.n.], 2023.
52. HENRIQUE, Marcelo Rabelo. Planejamento tributário: um estudo multicaso entre Lucro Real e Lucro Presumido. [S.l.: s.n.], 2023.
53. BISON, Victória Pagane; JURUBEBA, Fernanda Matos Fernandes de Oliveira. Planejamento tributário e holding familiar: vantagens e desvantagens. [S.l.: s.n.], 2024.
54. COSTA, Cabral de Souza. Planejamento tributário e transação tributária: uma análise dos aspectos jurídicos e impactos fiscais à Fazenda Pública. [S.l.: s.n.], 2024.